



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 146/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1184/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1770	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	50.000,00
1900	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				100.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1184/2019.

17180811000000000000–TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de setembro de 2019.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 149/2019

DECRETO Nº 146/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1184/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1770	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	50.000,00
1900	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				100.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1184/2019.

171808110000000000--TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E144786A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2019. Edição 1852
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>